



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.444, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A
SENHORITA SANDRA MARIA FERREIRA
DE SOUZA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Senhorita **SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, cadastrado do CPF sob nº 000.790.717-67, servidora desta Municipalidade, ajuda financeira no valor de R\$ 2.035,20 (dois mil, trinta e cinco reais, vinte centavos), para cobrir despesas odontológica, proveniente de uma oclusão dentária, ocasionando dores de cabeça constantes.

Art.2º.As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
12200.15814862.099 – Manutenção de atividades de Assistência
Social Geral à Carentes.
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos RS 2.035,20

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 13 dias do mês de dezembro de
2000.**

FRANCISCO DIOMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL